

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUUTABA

LEI Nº 1130, DE 12 DE JUNHO DE 1967

Altera a Lei nº 1.072, de 5 de dezembro de

1966

A Câmara Municipal de Ituutaba decreta e sanciona a seguinte lei:

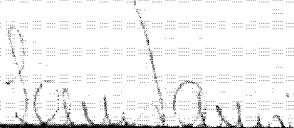
Art. 1º - Fica elevada, de R\$ 7.600,00 (sete-mil-e-sessenta-cruzeiros-novos) para R\$ 17.600,00 (dezessete-mil-e-sessenta-cruzeiros-novos), a autorização constante da Lei nº 1.072, de 5 de dezembro de 1966, para a construção da ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "5".

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez-mil-cruzeiros-novos), à dotação "4.1.1.0.95 - Construção da ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "5", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituutaba, aos 12 de junho de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Samir Tannus)


- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sotrinho)

1130/-